



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 016/2026 ANO XVII

Divulgação: quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Publicação: quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato da 1ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 44/2025 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Fica registrado no Contrato nº 44/2025, celebrado entre este Tribunal e a VMI Sistemas de Segurança LTDA., a retificação material do item 3.1. da "CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO", que passa a ter a seguinte redação: "3.1. O prazo de vigência da contratação será de 5 (cinco) anos, correspondente a 60 (sessenta) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até no máximo de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em consonância com o Termo de Referência anexo a este Contrato."

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026.

(a) Desembargador Jadir Silva

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Extrato da 1ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 45/2025 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e o CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.

Objeto: Fica registrado no Contrato nº 45/2025, celebrado entre este Tribunal e o CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, a retificação material do valor da taxa do ar condicionado na "CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES DAS TAXAS", na "CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR", e do exercício financeiro na "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", para correção de erro material, sem que ocorra alteração no valor total do contrato, passando os referidos itens a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES DAS TAXAS:"

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DA TAXA DE UTILIZAÇÃO:	SALAO TOPAZIO - R\$ 8.337,38 SALÃO RUBI - R\$ 1.162,62 AUDITÓRIO - R\$ 4.500,00 Hora extra do Ar Condicionado: R\$ 424,48 TOTAL: R\$ 14.424,48

"CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:"

"c) Acionar o sistema de climatização (ar-condicionado) 2 (duas) horas antes do início do horário agendado para o evento, procedendo ao seu desligamento imediatamente após o encerramento. O TJMMG compromete-se ao pagamento da taxa de climatização no valor de R\$ 424,48, conforme previsto na Cláusula Segunda – "Valores das Taxas". Fica, ainda, ajustado que eventual utilização do sistema de climatização por período superior ao previamente acordado implicará a cobrança adicional da referida taxa, no valor de R\$ 424,48 por hora excedente de funcionamento."

"CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

"As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "20, fonte de recursos "10" e procedência "1", para o exercício de 2026."

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026.

(a) Desembargador Jadir Silva

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Processo SEI 25.0.000002436-0

Processo SIAD 1051005 000004/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21

1 - OBJETO: Contratação de docente/formadora para atuar no Curso de Formação Inicial para Juizes da Magistratura Civil da Justiça Militar de Minas Gerais, ministrando a disciplina "Técnica dos atos judiciais: Elaboração de decisões e sentenças e realização de audiências - Teoria da decisão judicial", a ser realizada no período de 29/01/2026 a 03/03/2026, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, na modalidade presencial.

2 - CONTRATADA: Gabriela Oliveira Freitas - CPF: 115.***.***-61.

3 - VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: "1051 02 061 734 4003 0001 ", natureza de despesa "339036 ", item de despesa "31 ", fonte de recursos "60 ", procedência "1 ", para o exercício de 2026.

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 74, III, f, da Lei Federal n. 14.133/2021, a hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026

(a) Desembargador Jadir Silva

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Deferindo averbação de tempo de serviço/contribuição requerida pelo servidor Angelo de Magalhães Roque, JME 0184-8, Oficial Judiciário, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas, tempo líquido de:

- 158 (cento e cinquenta e oito) dias referentes ao tempo laborado na Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS com contribuições previdenciárias vertidas ao RGPS, como tempo de serviço público e de contribuição, para fins de aposentadoria e 161 (cento e sessenta e um) dias como tempo de serviço público, para fins de adicionais, nos termos do art. 40, § 9º, da Constituição Federal e art. 1º, inciso III da Portaria Conjunta n. 45/2003 (TJ/TA/TJM);

- 354 (trezentos e cinquenta e quatro) dias referentes ao tempo laborado na Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA com contribuições previdenciárias vertidas ao RGPS, como tempo de serviço público e de contribuição, para fins de aposentadoria, e 361 (trezentos e sessenta e um) dias, como tempo de serviço público, para fins de adicionais e de férias-prêmio, nos termos do art. 40, § 9º, da Constituição Federal e art. 1º, inciso III da Portaria Conjunta n. 45/2003 (TJ/TA/TJM), e art. 31, § 4º, da Constituição do Estado de Minas Gerais;

- 1485 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco) dias, conforme certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 40, § 9º, da Constituição Federal e art. 1º, inciso I da Portaria Conjunta n. 45/2003 (TJ/TA/TJM);

ficando retificada a publicação no "Diário do Judiciário" de 10/03/1998.

Expedindo, em favor do servidor Angelo de Magalhães Roque, JME 0184-8, Oficial Judiciário, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 112 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda n. 57, de 15/07/2003, o presente Título Declaratório do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, referente ao 6º (sexto) quinquênio administrativo, por contar 30 (trinta) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 04/12/2023, ficando retificada a publicação no DJMe de 08/05/2025.

Expedindo, em favor do servidor Angelo de Magalhães Roque, JME 0184-8, Oficial Judiciário do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda n. 57, de 15/07/2003, o presente Título Declaratório do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, referente ao adicional trintenário, por contar 30 (trinta) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 04/12/2023, ficando retificada a publicação no DJMe de 08/05/2025.

Expedindo, em favor do servidor Angelo de Magalhães Roque, JME 0184-8, Oficial Judiciário, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o presente Título Declaratório do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de 13/05/2024, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno, ficando retificada a publicação do DJMe de 08/05/2025.